

1º TERMO ADITIVO Nº 553/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **422/2016**, **CONCORRÊNCIA Nº. 3/2015-00005** de **25 de NOVEMBRO** de **2015**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **METAL SERVIÇOS LTDA-ME**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DRENAGEM DA AV. MARAJOARA (TRECHO: ROD. PA 256/ AV. RAINHA DA PAZ E RUA CAMPOS SALES (TRECHO: AV. AIRTON SENA / AV JOÃO MARIA DE SOUZA) – BAIRRO JADERLÂNDIA.”** Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua: Araucaria, nº. 31 – Lote - 31 Cx. postal 221, bairro: Flamboyant, Paragominas/Pa, cep: 68.625-000, portador do CIC/MF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, neste ato denominado Contratante e do outro a empresa **METAL SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.778.738/0001-63 e Inscrição Municipal nº 2.3472, situada na Av.Tropical, nº 58, Tv. Do Rio Jordão, Promissão IV, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 790.756.902-82 e RG nº 4304806-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Benedito Rocha, nº 146-Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-485, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **01 de Julho de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 A presente prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços do **CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-00005** de 25 de Novembro de 2015, devidamente homologada em **01 de Julho de 2016**, pelo Exmº. Srº Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Em razão da necessidade de continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 422/2016**, que terminaria em **28 DE OUTUBRO DE 2016**, fica prorrogado conforme **1º T.A Nº 553/2016** para **30 DE JANEIRO DE 2017**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **01 de Julho de 2016**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 12 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



METAL SERVICOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 


